

保安司司長辦公室**第 37/2019 號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款、以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條以及十一條第一款、第四款及第六款的規定，並經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、對根據第43/2017號保安司司長批示批准使用安裝於司法警察局路氹分局大樓二樓的兩間拘留室220及221的4支錄像監視系統鏡頭（編號3404、3405、3406及3407），准予續期使用。

二、司法警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示的許可期間為兩年，自第一款所指批示的許可期間屆滿日起計算。可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示自公佈翌日起生效。

五、將本批示通知司法警察局。

二零一九年四月二日

保安司司長 黃少澤

二零一九年四月二日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

社會文化司司長辦公室**第 41/2019 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第112/2014號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門理工學院院長嚴肇基或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada”

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 37/2019**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. A renovação de autorização conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 43/2017 sobre a utilização de 4 câmaras de videovigilância (n.ºs 3404, 3405, 3406 e 3407) instaladas nas salas de detenção n.ºs 220 e 221, localizadas no 2.º andar do Edifício da Delegação da Polícia Judiciária no COTAI.

2. A Polícia Judiciária é a entidade responsável pela gestão das câmaras referidas.

3. A autorização a que se refere o presente despacho produz efeitos pelo período de dois anos, iniciando-se a respectiva contagem no termo da autorização concedida ao abrigo do despacho referido em n.º 1, renovável, mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho à PJ.

2 de Abril de 2019.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 2 de Abril de 2019. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA****Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 41/2019**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, Im Sio Kei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato da «Prestação de ser-